VI, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a) s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 02 de junho de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº114, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Fernando Henrique Martins matrícula 119.148-9 para atuar junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação a partir de 05/05/2025.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05/05/2025

Campinas, 02 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº115, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Fernando Henrique Martins matrícula 127.331-0 para atuar junto a Coordenadoria de Educação Básica/Assessoria de Educação e Cidadania do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação a partir de 05/05/2025.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05/05/2025

Campinas, 02 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público que, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, na sessão pública **aberta em 14/05/2025e encerrada em 23/05/2025**, o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o **Pregão Eletrônico nº 10/2025- Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00000595-04**, que tem por Objeto:**Contratação de empresa para a formação de nível básico e avançado de brigadistas de incêndio para os edifícios da FUMEC.**

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90010/2025

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone **19 - 3519-4300**, ou pelo e-mail:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 02 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 28 de maio de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001299-87
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de Licitação n.º 12/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Par de lentes oftálmicas corretivas para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- C. R. DE GODOY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 32/2024, no valor de R$ 1.963,90 (um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00057407-57
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: AMIL - Contratação de empresa para fornecimento de serviços de elétrica, lavanderia e serviços gerais para o 67° Jogos Regionais.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 06/06/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 02 de junho de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00042549-90
Interessada: SERCAP ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA-CNPJ:12.541.673/0001-38
Representante Legal: Sérgio Luiz Perito Cappucci- CPF: 253.765.198-72
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 06/12/2019 (2033996)
- Instrumento de aquisição: 5º Alteração do Contrato Social SERCAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. datada de 26/08/2019 e Registrada na Junta Comercial de São Paulo em 27/09/2019 (fls. 08 a 23 do anexo 1856720)
- Condição Resolutória:que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (27/09/2019), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 31/01/2020 (2176617)
- Exercícios Fiscalizados: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: 3421.42.62.0386.01017(matrícula nº 114.634/ 1º CRI em 10/12/2019 - R.5.114.634) e 3421.42.62.0386.01057(matrícula nº 114.666/ 1º CRI em 10/12/2019 - R.5.114.634)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações principais relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico:sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002822/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3421.42.62.0386.01017- Matrícula nº114.634- 1º CRI (BC R$ 218.636,24), ao patrimônio da empresa **SERCAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.-CNPJ:**12.541.673/0001-38**, conforme 5º Alteração do Contrato Social datado de 26/08/2019, registrado na Junta Comercial em 27/09/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 06/12/2019, Protocolo SEI nº **PMC.2019.00042549-90**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§2º e 3º, 18 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que no exercício de 2020 mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de venda de bens imóveis, conforme comprova-se por meio da Guia de ITBI nº873376 emitida e paga na data de 24/07/2020, acobertando operação de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 20.194 do 1ºCRI, código cartográfico nº 4313.43.47.0001.00004, localizado na Av. Professora Déa Ehrhardt Carvalho, 2000, Campinas/SP, vendido por **SERCAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.-CNPJ:**12.541.673/0001-38, à CARVALHO & FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.375.026/0001-94, pelo valor de R$ 420.000,00, operação registrada contabilmente no Balanço Patrimonial (14740333) e no Livro Razão Analítico (14740337) referente ao exercício de 2020.**

Total da Base de Cálculo: R$ 218.636,24